



EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07.002/2023-TP

A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, com sede na Av. Queiroz Pessoa, 435 – Centro – Banabuiú-CE, nomeada pela Portaria Nº 003 de 04 de Janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que às **08:00 horas do dia 13 de Junho de 2023**, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na **Modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento Menor Preço Global, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, mediante Empreitada por Preço Global**, sendo o setor interessado a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS.

ANEXO I – Projeto básico de engenharia.

ANEXO II – Proposta Padronizada.

ANEXO III – Modelo de Recibo de Garantia de Proposta.

ANEXO IV – Modelo de Carta Fiança.

ANEXO V – Minuta do Contrato.

DAS DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE, através da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA.

B) **PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE** - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) **CONTRATADA** – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.

D) **CCL** – Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE.

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min, e das 13h30min às 17h00min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h00min, ou através do Portal



de Licitações no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE) <http://municipios.tce.ce.gov.br/>.

1. DO OBJETIVO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADE DO RINARÉ NA ZONA RURAL DE BANABUIÚ - PT Nº 1077635-55, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços (Art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

2.2 - Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.

2.2.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.4 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes apresentar um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.

2.4.1 - Por documento hábil, entende-se:

a) **Procuração pública ou particular específica para a presente licitação**, constituindo o representante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante que declare





expressamente seus poderes para a devida outorga; Em se tratando de **procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório.**

b) Instrumento que comprove a capacidade de representar a empresa, caso o representante não seja o titular.

2.4.2 - Quando o representante for titular da empresa deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.5 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da TOMADA DE PREÇOS e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a **abertura dos envelopes com as propostas**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.9 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.10 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

2.10.1 - O endereçamento ao Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE;

2.10.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, dentro do prazo editalício;

2.10.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

2.10.4 - O pedido, com suas especificações;

2.11 - Caberá à Administração decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis.

2.12 - A resposta da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Banabuiú, constituirá aditamento a estas Instruções.





- 2.13 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.
- 2.14 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 2.14.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 3.1.1 - a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.1.2 - Cópia autenticada em Cartório de documento de identificação oficial de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia de documento de identificação oficial de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.
- 3.1.3 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, dentro do prazo de validade.

3.2 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 3.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- 3.2.3 - Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- 3.2.4 - Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 3.2.5 - Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 3.2.6 - Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);



3.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.3 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1 - BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

3.3.2 - COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{(\text{AC} + \text{ARLP})}{(\text{PC} + \text{PELP})} \geq 1,0$$

Onde:

Onde: AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo

3.3.3 - O balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, todos registrados e autenticados na Junta Comercial, constando, necessariamente, o número do Livro Diário e das respectivas folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

3.3.4 - Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.

3.3.5 - O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.

3.3.6 - No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

3.3.7 - No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta



comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

3.3.8 - No caso de sociedade simples o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

3.3.9 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresse no documento.

3.3.9.1 - Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 11.101/2005. Ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 11.101/2005.

3.3.9.2 - A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

3.3.10 - Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de **R\$ 2.787.18 (Dois Mil e Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Dezoito Centavos)**. A garantia caução em dinheiro deverá ser protocolada na Unidade Arrecadadora/Tesouraria da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a qual será emitido recibo de garantia que será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia.

3.3.10.1 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

3.3.10.1.1 - Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, sito na Av. Queiroz Pessoa, 435 - Centro - Banabuiú-CE, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade.

3.3.10.2 - Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

3.3.10.3 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

3.3.10.3.1 - Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE.

3.3.10.3.2 - Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS Nº 07.002/2023-TP

3.3.10.3.3 - Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

3.3.10.3.4 - Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.



3.3.10.4 - Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.3.10.5 - A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

3.3.4.6 - A garantia da proposta poderá ser executada;

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firmar o contrato;

3.4 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA

3.4.1.1 - A licitante, para fins de comprovação da qualificação técnica, deverá apresentar prova de Inscrição ou Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, devidamente atualizado, dentro do prazo de validade, no qual conste o(s) nome (s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s).

3.4.1.2 - Termo de Indicação do Pessoal Técnico Qualificado, no qual os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço da licitante, da execução do objeto desta licitação. Este termo deverá ser firmado pelo representante da licitante com o ciente do profissional conforme ANEXO VI - TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO;

3.4.2 - CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

3.4.2.1 - Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM.
- b) ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).
- c) CONCRETO FCK=15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/BRITA 1) PREPARO MANUAL.



3.4.2.2- Indicação do aparelhamento técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação, apresentando a relação explícita dos mesmos, conforme especificações constantes no relatório analítico de composição de custos, através de declaração formal expedida pela empresa Licitante, de sua disponibilidade e vinculação ao futuro contrato, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas cabíveis. Os equipamentos relacionados não poderão encontrar-se vinculados a outro contrato, enquanto estiver em vigor o contrato relativo ao objeto desta licitação.

3.4.2.3 - **Declaração de visita ao local** dos serviços emitida pela Secretaria de que a proponente visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho.

3.4.2.3.1 - O representante da empresa licitante que visitará os locais onde serão desenvolvidos os serviços deverá comparecer devidamente documentado da condição de ser representante legal da empresa.

3.4.2.3.1.1 - A visita aos locais de execução dos serviços será realizada até às **12:00 horas do dia útil anterior à abertura da sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta**, e será acompanhada por um técnico da Secretaria de Infraestrutura. Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da PROPONENTE. O licitante deverá marcar data e hora junto ao Órgão promovente da presente licitação.

3.4.2.3.2 - Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.

3.4.2.3.3 - A **Declaração de visita ao local dos serviços exigida no item 3.4.2.3**, poderá ser substituída, a critério da licitante, por **Declaração assinada pelo responsável técnico da empresa, com firma reconhecida em cartório competente**, informando que o mesmo visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho.

3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

3.4.2.1 - Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo conselho competente, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do Edital, cujas parcelas mais relevantes são:

a) EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM.

b) ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).



c) CONCRETO FCK=15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA) CIMENTO/AREIA MEDIA/BRITA 1) PREPARO MANUAL.

3.4.2.1.1 - Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo Conselho competente não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo Conselho competente.

3.4.2.1.2 - Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

3.4.2.1.3 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

3.4.2.1.4 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil em vigor.

3.4.2.1.5 - Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Banabuiú, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável (is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

3.4.2.1.6 - O(s) profissional (is) responsável (is) técnico(s) indicado(s) deverão participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação e constar obrigatoriamente:

a) na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;

b) no ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado pela licitante.

3.4.2.2- A licitante deverá juntar Declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(eis) Técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentados para fins desta licitação, com firma devidamente reconhecida em cartório, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico.

3.5 - OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.5.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, com firma devidamente reconhecida em cartório;





- 3.5.2 - Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital, na forma do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93, com firma devidamente reconhecida em cartório;
- 3.5.3- Declaração de que tem pleno conhecimento e concordância com os termos e condições deste Edital, com firma devidamente reconhecida em cartório;
- 3.5.4- As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais é necessário, apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos do art. 3º do referido diploma legal.
- 3.5.4.1 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a Declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar Nº. 123/06.
- 3.6- Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, que apresentou a Declaração exigida no item anterior, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 3.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição
- 3.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 3.7.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 3.8 - A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;
- 3.8.1 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.
- 3.8.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.
- 3.8.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.





- 3.8.4 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 3.8.5 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
- 3.8.6 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.
- 3.8.7 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.
- 3.8.8 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.
- 3.8.9 - Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Central de Licitação.
- 3.9 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.
- 3.10 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, devendo, SE POSSÍVEL, OS DOCUMENTOS NÃO SEREM APRESENTADOS EM FORMA DE ENCADERNAMENTO ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA A ESTRUTURA DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.
- 3.11 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.
- 3.12 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.
- 3.13 - A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Central de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07.002/2023-TP
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1- Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07.002/2023-TP
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social, CNPJ e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;
- b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de **validade da Proposta**, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;
- d) Prazo de **execução dos serviços** que será de **30 (trinta) dias**.

4.2.2 - A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do orçamento por extenso, e ainda com:

4.2.2.1 - **Cronograma Físico-Financeiro.**

4.2.2.2 - **Planilha de Composição de Preços Unitários**, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

4.2.2.3 - **Composição analítica da taxa de B.D.I.** (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.2.4 - **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços.

4.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE para o item conforme constante do Anexo I.

4.4 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

- 4.5 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.
- 4.6 - Independente de Declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
- 4.6.1 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.6.2 - Carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.6.3 - Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.6.4 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 4.6.5 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;
- 4.7 - O serviço será contratado por MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
- 4.8 - No caso de **empreitada por valor unitário**, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - Orçamento Básico** elaborado por engenheiro civil contratado pelo Município de Banabuiú, já no caso de **empreitada por valor global**, os valores das etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - cronograma físico-financeiro** elaborado por engenheiro civil da Prefeitura.
- 4.9 - **Será desclassificada a proposta que:**
- 4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;
- 4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 4.9.5 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 4.9.5.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

4.9.5.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Após, o Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias



- contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.
- 5.11 -Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.
- 5.12 -Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.
- 5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a **0,1% (zero vírgula um por cento) do valor global da proposta da licitante.**
- 5.13 -A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;
- 5.14 -No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.
- 5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a Declaração que comprova esta condição exigida neste edital.
- 5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 5.17 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 5.17.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem Classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;
- 5.17.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem Classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 5.17.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.17.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.





- 5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.
- 5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.
- 5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.
- 5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.
- 5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Central de Licitação, até a conclusão do procedimento.
- 5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.
- 5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.
- 5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.
- 5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.
- 5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.



48



6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com Classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.
- 6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência do Secretário(a) de INFRAESTRUTURA do Município de Banabuiú-CE.
- 6.3 - A Prefeitura Municipal de Banabuiú, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

- 7.1 - A Prefeitura Municipal de Banabuiú e a licitante vencedora assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.
- 7.2 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.
- 7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Engenheiro contratado pelo Município de Banabuiú para esta finalidade e terá como gerente de contrato o servidor especialmente designado.
- 7.3.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela Prefeitura Municipal de Banabuiú, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.
- 7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.





- 7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 7.8 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.
- 7.9 - A CONTRATADA executará os serviços, no local indicado no Projeto Básico, dentro dos padrões e normas.
- 7.10 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.
- 7.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.
- 7.12 - O Prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente ao cronograma físico definido pela Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, que é parte integrante deste Edital.
- 7.13 - O Prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.
- 7.14 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais Cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:
- 7.14.1 - Alteração do projeto ou especificações pela Contratante;
 - 7.14.2 - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;
 - 7.14.3 - Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;
 - 7.14.4 - Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.
 - 7.14.5 - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - 7.14.6 - Omissão ou atraso de providências a cargo da Prefeitura Municipal de Banabuiú, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 7.15 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE.

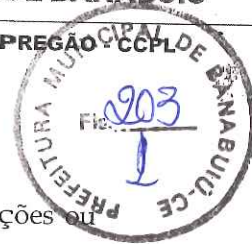


- 7.16 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:
- 7.16.1 - Não cumprimento ou cumprimento irregular das Cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
- 7.16.2 - Lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal de Banabuiú a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- 7.16.3 - Cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- 7.16.4 - Concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- 7.16.5 - O atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;
- 7.16.6 - A subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Banabuiú, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;
- 7.16.7 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 7.16.8 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante da Prefeitura Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- 7.16.9 - Alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 7.16.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;
- 7.16.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na Lei 8.666/93.
- 7.16.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 7.16.13 - O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Banabuiú, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 7.16.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;



- 7.16.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 7.16.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 7.17 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE.
- 7.18 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:
- pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;
 - pagamento do custo da desmobilização.
- 7.19 - A Contratada, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização da Prefeitura Municipal de Banabuiú comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.
- 7.20 - É facultada a Prefeitura Municipal de Banabuiú, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de Classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro Classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.
- 7.21 - A Prefeitura Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.
- 7.22 - O licitante vencedor da presente licitação, a critério da contratante, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores:
- Caução em dinheiro;
 - Seguro-garantia;
 - Fiança bancária;
 - Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.
- 7.23 - A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.
- 7.24 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;
- 7.25 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto a Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 7.26 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pela Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;
- 7.27 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).





8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, Plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico da Prefeitura.

8.4 - A Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9 - DOS PAGAMENTOS

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

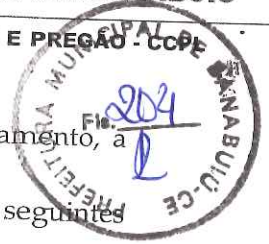
a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE.

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.



9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

9.7.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (Tx / 100)$$

365

Tx = IPCA (IBGE)





N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que está a exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Prefeitura Municipal de Banabuiú-/CE;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS



11.1 - A despesa estimada da ordem de R\$ 278.718,57 (Duzentos e Setenta e Oito Mil e Setecentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Sete Centavos), e correrá à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, com recursos previstos na seguinte Classificação: **Dotação Orçamentária:** 15.451.0012.1.017.0000 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS - **Classificação Econômica / Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. **FONTE DE RECURSO:** CONVÊNIO Nº 913266/2021 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

12 - DOS RECURSOS

- 12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Central de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.
- 12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Central de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.
- 12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.
- 12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informados, à Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE.
- 12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
- 12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 13.1 - A licitante que, convocada pela Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.
- 13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Banabuiú/CE.
- 13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Banabuiú/CE.



13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Prefeitura Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Prefeitura de Banabuiú/CE.

13.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Prefeitura da Banabuiú/CE, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Prefeitura de Banabuiú/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir a Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A Declaração de idoneidade é da competência exclusiva da Secretária de INFRAESTRUTURA do Município de Banabuiú/CE.

14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, sito na Avenida Queiroz Pessoa, 435 - Centro - Banabuiú-CE, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min, e das 13h30min às 17h00min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 12h00min.

15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.





15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Central de Licitação durante o expediente normal.

15.4 - Fica eleito o foro de Banabuiú/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Banabuiú-CE, 26 de Maio de 2023.


PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão Central de Licitação





ANEXO I
TOMADA DE PREÇOS Nº 07.002/2023-TP
Projeto básico de engenharia

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADE DO RINARÉ NA ZONA RURAL DE BANABUIÚ - PT Nº 1077635-55, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



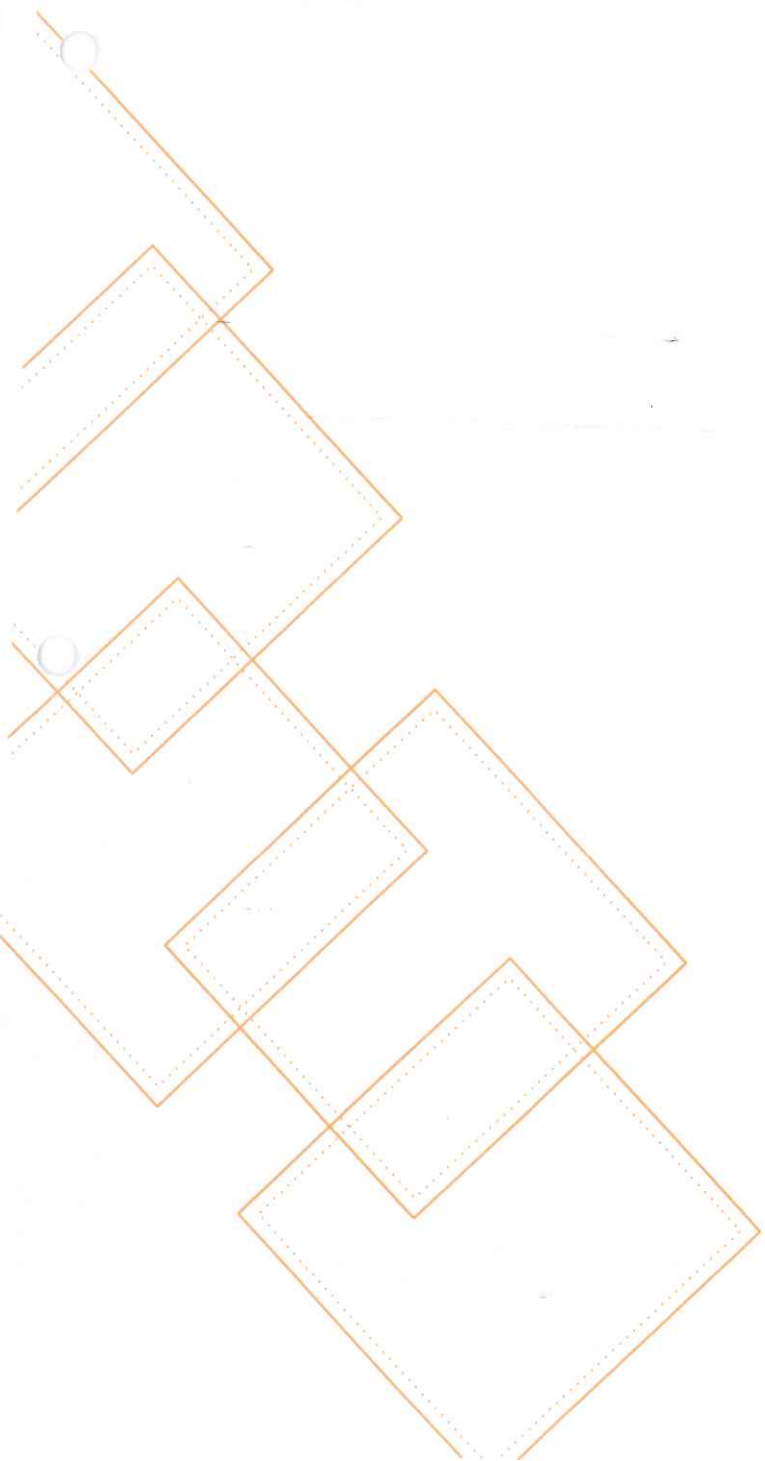
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

**PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO
DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO
RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO
DE BANABUIÚ**

MAIO/2023



PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

1. Responsável Técnico

MARCOS ANTONIO ANDRADE PONTES
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0618762302
Registro: 343727CE

2. Dados do Contrato

Contratante: GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
RUA QUEIROZ PESSOA
Complemento:
Cidade: BANABUIÚ

Bairro: CENTRO
UF: CE

CPF/CNPJ: 23.444.672/0001-91
Nº: 435
CEP: 63960000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 5.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS LOCALIDADE RINARÉ

Complemento:

Nº: S/N

Cidade: BANABUIÚ

Bairro: CENTRO

Data de Início: 30/03/2022

Previsão de término: 30/12/2022

UF: CE

CEP: 63960000

Finalidade: Infraestrutura

Coordenadas Geográficas: -5.347385, -39.044848

Proprietário: GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 23.444.672/0001-91

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS

Quantidade	Unidade
425,36	m
425,36	m
425,36	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

FISCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NO DISTRITO DE RINARÉ NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE. PT N ° 1077635-55

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BANABUIÚ - CE 30 de MARÇO de 2022

Local data

Marcos Antonio Andrade Pontes
MARCOS ANTONIO ANDRADE PONTES - CPF: 903.082.983-49

GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CNPJ: 23.444.672/0001-91

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 30/03/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8215264969





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220961548



1. Responsável Técnico

CLAUDIA VILLAS BÔAS

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, MBA EM PERÍCIA, AUDITORIA E GESTÃO AMBIENTAL

RNP: 0603436900

Registro: 35634CE

Empresa contratada: QUOPA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO EIRELI

Registro : 0000425494-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ

AVENIDA AV QUEIROZ PESSOA

Complemento:

Cidade: Banabuiú

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 23.444.672/0001-91

Nº: 435

CEP: 63960000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 2.887,67

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS LOCALIDADE RINARÉ

Complemento:

Cidade: BANABUIÚ

Data de Início: 30/03/2022

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ

Nº: S/N

Bairro: CENTRO

UF: CE

CEP: 63960000

Previsão de término: 30/12/2022

Coordenadas Geográficas: -5.347385, -39.044848

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 23.444.672/0001-91

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO	425,36	m
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	425,36	m
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	425,36	m
80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO	425,36	m
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	425,36	m
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	425,36	m
67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO	425,36	m
67 - Levantamento > GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.1 - DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS	425,36	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NO DISTRITO DE RINARÉ NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE. PT N° 1077635-55

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DayWZ
Impresso em: 05/04/2022 às 14:11:40 por: , ip: 168.232.84.68





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220961548

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BANABUIÚ - CE, 30 de MARÇO de 2022
Local data

Cláudia Villas Bôas
CLÁUDIA VILLAS BÔAS - CPF: 074.266.037-62
Francisco Romar Gomes
MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CNPJ: 23.444.672/0001-91

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 30/03/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8215264916

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DayWZ
Impresso em: 05/04/2022 às 14:11:40 por: , ip: 168.232.84.68

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

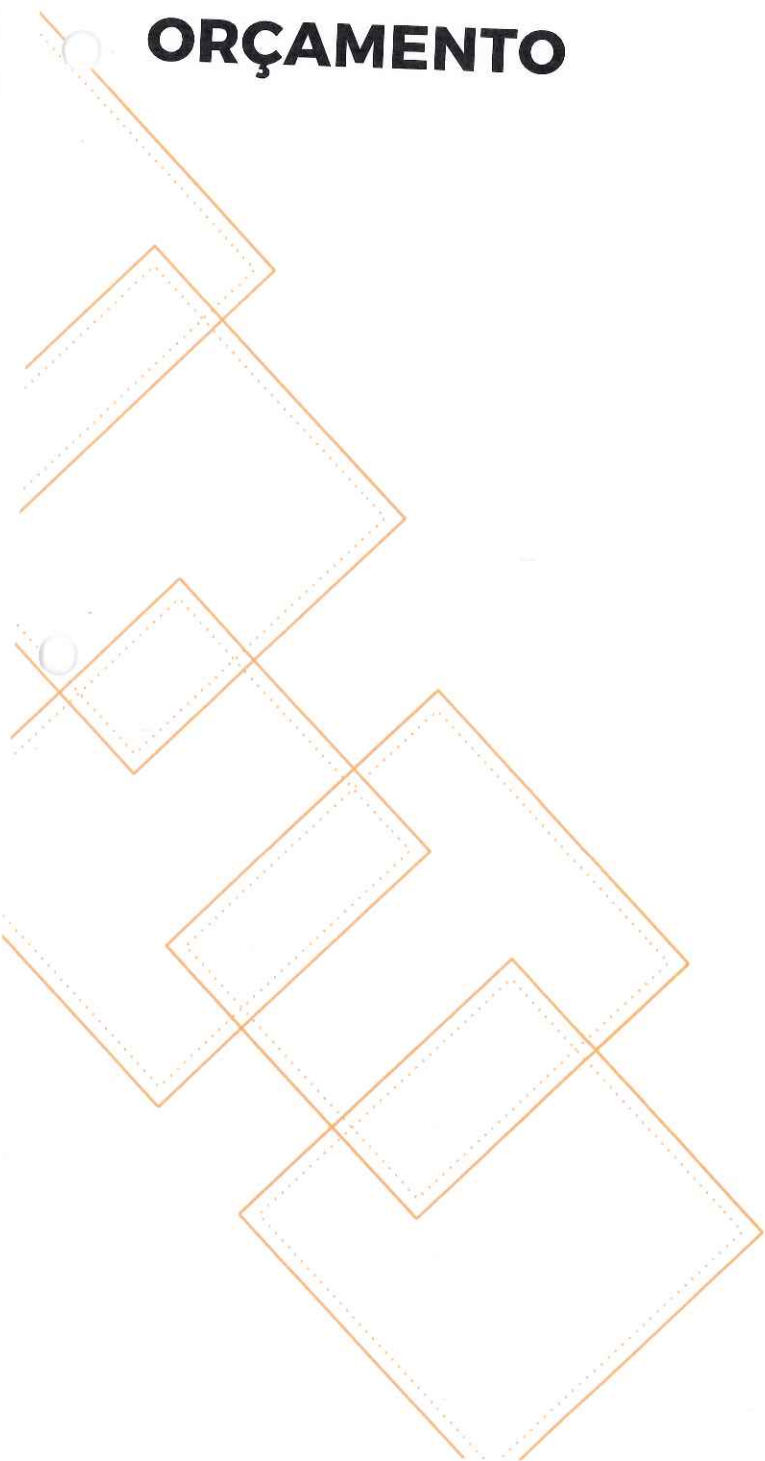
faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804



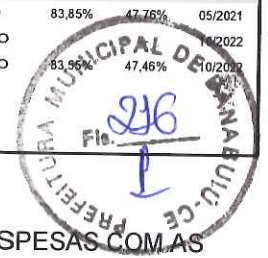
14



ORÇAMENTO



MEMORIAL DESCRITIVO																								
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	DATA : 07/11/2022	BDI : 29,77%																				
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2022/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> <td>02/2022</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2022/09 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,96%</td> <td>47,46%</td> <td>01/2022</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	SICRO	2022/07 COM DESONERAÇÃO			02/2022	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,96%	47,46%	01/2022	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																				
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021																				
SICRO	2022/07 COM DESONERAÇÃO			02/2022																				
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,96%	47,46%	01/2022																				
LOCAL:	LOCALIDADE DO RINARÉ/ ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE																							
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ																							



1. SERVIÇOS PRELIMINARES

CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA EMPREITEIRA A EXECUÇÃO E TODAS AS DESPESAS COM AS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DAS OBRAS, TAIS COMO:

- PLACAS DO CREA, SEMACE E PREFEITURA;
- ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE CAMINHOS E ACESSOS;
- MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
- BARRACÕES PARA DEPÓSITOS E ALOJAMENTOS;
- INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA, ESGOTO, LUZ, FORÇA, TELEFONE, E LÓGICA;
- REFEITÓRIOS, SANITÁRIOS, CHUVEIROS;

CORRERÃO IGUALMENTE POR CONTA DA EMPREITEIRA, OUTRAS DESPESAS DE CARÁTER GERAL OU LEGAL QUE INCIDAM DIRETAMENTE SOBRE O CUSTO DAS OBRAS E SERVIÇOS, TAIS COMO:


- DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA OBRA;
- CONSUMOS MENSIS DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONE;
- TRANSPORTES INTERNOS E EXTERNOS;
- EXTINTORES DE INCÊNDIO E SEGUROS;
- DESPESAS DIVERSAS TAIS COMO MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DE LIMPEZA DA OBRA;
- ENSAIOS OU TESTES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS.
- VIGIAS, SERVENTES PARA ARRUMAÇÃO E LIMPEZA PERIÓDICA DA OBRA, GUINCHEIRO (SE REQUERIDO), ETC;
- EPI'S;

TODAS AS INSTALAÇÕES QUE COMPÕEM O CANTEIRO DE OBRAS DEVERÃO SER MANTIDAS EM PERMANENTE ESTADO DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO. A EMPREITEIRA TOMARÁ TODAS AS PRECAUÇÕES E CUIDADOS NO SENTIDO DE GARANTIR A ESTABILIDADE DE PRÉDIOS VIZINHOS, CANALIZAÇÕES E REDES QUE POSSAM SER ATINGIDAS, PAVIMENTAÇÃO DAS ÁREAS ADJACENTES E OUTRAS PROPRIEDADES DE TERCEIROS E TRANSEUNTES, DURANTE A EXECUÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DA OBRA.

FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES CADERNOS DE ENCARGOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, TODAS AS NORMAS (NB'S) DA A.B.N.T. RELACIONADAS COM OS TRABALHOS E SERVIÇOS ABRANGIDOS POR ESTA ESPECIFICAÇÃO, ASSIM COMO OS QUE CONSTITUEM OBJETO DO CORRESPONDENTE CONTRATO E/OU AINDA, CONSTANTES DA SUA CORRESPONDENTE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. SERVIÇOS MAIS ESPECÍFICOS E PARTICULARES, PORVENTURA NÃO DESCRITOS NESTA ESPECIFICAÇÃO, SERÃO FORNECIDOS EM ANEXO. SERÃO OBEDECIDAS TODAS AS RECOMENDAÇÕES, COM RELAÇÃO À SEGURANÇA DO TRABALHO, CONTIDAS NA NORMA REGULAMENTAR NR-18, PORTARIA 3.214, DE 08-06-78, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PUBLICADA NO DOU DE 06-07-78 (SUPLEMENTO), E POSTERIORMENTE A QUALQUER OUTRA NORMA QUE VENHA A SUBSTITUI-LA OU MODIFICÁ-LA. EM CASO DE DÚVIDA OU DIVERGÊNCIA NA INTERPRETAÇÃO DOS PROJETOS E ESTAS ESPECIFICAÇÕES, PRIMEIRAMENTE, DEVERÁ SER CONSULTADA A FISCALIZAÇÃO. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTES E AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO, PREVALECERÃO AS DO PRIMEIRO. QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E AS ESPECIFICAÇÕES DESTES CADERNOS DE ENCARGOS, PREVALECERÃO ESTAS ÚLTIMAS. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE QUALQUER UM DESTES ELEMENTOS CITADOS E O CONTRATO PREVALECERÁ ESTE ÚLTIMO. OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE ÀS NORMAS E DOCUMENTOS ABAIXO, APLICÁVEIS DIRETA OU INDIRETAMENTE ÀS OBRAS PÚBLICAS:

- A)DECRETO Nº 5.296/04;
- B)NBR 9050:2021;
- C)DEMAIS NORMAS DA ABNT;
- D)NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO;
- E)TODAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS DA UNIÃO, DO GOVERNO DO ESTADO E DA PREFEITURA;
- F)REGULAMENTOS DAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS LOCAIS;
- G)EDITAL DE LICITAÇÃO DA PRESENTE OBRA;

Cláudia M. das Boas
Eng.º Civil - CREA-CE 14305-D
Prefeitura Municipal de Banabuiú

MEMORIAL DESCRITIVO																							
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	DATA : 07/11/2022	BDI : 29,77%																			
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,46%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2022/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> <td>10/2022</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2022/09 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,46%</td> <td>10/2022</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,46%	05/2021	SICRO	2022/07 COM DESONERAÇÃO			10/2022	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,46%	10/2022
FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																			
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,46%	05/2021																			
SICRO	2022/07 COM DESONERAÇÃO			10/2022																			
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,46%	10/2022																			
LOCAL:	LOCALIDADE DO RINARÉ/ ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE																						
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ																						



- H) CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO;
 I) LEIS E RESOLUÇÕES DO CREA-CE E CONFEA;
 J) PRESCRIÇÕES E RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES DOS MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS NA OBRA;
 K) NORMAS INTERNACIONAIS CONSAGRADAS, NA AUSÊNCIA DE NORMAS ESPECÍFICAS DA ABNT; E
 L) PRÁTICAS SEAPE – CONSTRUÇÃO, DO MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.

TODOS OS DOCUMENTOS ACIMA DESCRITOS FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CADERNO DE ENCARGOS.

O CONTRATADO DEVERÁ OBTER TODAS AS LICENÇAS DA OBRA E SUAS EVENTUAIS E NECESSÁRIAS RENOVAÇÕES, JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.
 EM CASO DE DÚVIDA OU DIVERGÊNCIA NA INTERPRETAÇÃO DOS PROJETOS E ESTAS ESPECIFICAÇÕES, PRIMEIRAMENTE, DEVERÁ SER CONSULTADA O AUTOR DO PROJETO, ESTE EMITIRÁ RELATÓRIO CONCLUSIVO PARA A FISCALIZAÇÃO. QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E AS ESPECIFICAÇÕES DESTA ESPECIFICAÇÕES, PREVALECERÃO ESTAS ÚLTIMAS. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE QUALQUER UM DESTES ELEMENTOS CITADOS E O CONTRATO PREVALECERÁ ESTE ÚLTIMO. EM CASO DE DÚVIDA OU DIVERGÊNCIA ENTRE QUANTIDADES ORÇADAS OU SERVIÇOS NÃO INCLUSOS EM PLANILHA DE ORÇAMENTO, DEVERÁ SER CONSULTADO ANTES DO INÍCIO DESTES SERVIÇOS, O TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, ESTE ENTÃO EMITIRÁ A FISCALIZAÇÃO, SE FOR O CASO, RELATÓRIO CONCLUSIVO PARA A FISCALIZAÇÃO.
 PARA EFEITO DE COLETA DE VALORES ORÇAMENTÁRIOS ADOTOU-SE O SEGUINTE CRITÉRIO:

- A) UTILIZAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DA SINAPI SET/2022 C/ DESONERAÇÃO E SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA – VERSÃO 027.1 C/ DESONERAÇÃO- TABELA UNIFICADA
 B) UTILIZANDO OS ÍNDICES: BDI=29,77% E LEIS SOCIAIS 83,85%.
 C) NA AUSÊNCIA DE DADOS NO ITEM ANTERIOR, UTILIZA-SE TABELA, NA AUSÊNCIA DE DADOS COMPLEMENTAR COM A DA PREFEITURA, TENDO COMO BASE A TABELA DE INSUMOS DA SEINFRA E NA AUSÊNCIA DESTES, INSUMOS COM PREÇOS COTADOS NO MERCADO DO MUNICÍPIO, SUBSIDIANDO A ELABORAÇÃO DE PLANILHAS DE COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS;
 D) SE ADOTADO INSUMOS COTADOS A PREÇO DE MERCADO, ESTE CORRESPONDE A PESQUISA REALIZADA ATÉ 06(SEIS) MESES DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA CORRESPONDENTE.

É DE OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA FORNECER AOS FISCALIS, TÉCNICOS, OPERÁRIOS E VISITANTES, DURANTE A SUA PERMANÊNCIA NO CANTEIRO, OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONFORME DESCRIMINADO NA NORMA REGULAMENTADORA NR-18, PORTARIA 3.214, DE 08-06-78, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PUBLICADA NO DOU DE 06-07-78 (SUPLEMENTO), E POSTERIORMENTE A QUALQUER OUTRA NORMA QUE VENHA A SUBSTITUI-LA OU MODIFICÁ-LA. SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CONTRATADO, A AQUISIÇÃO E DISCIPLINAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL OU COLETIVO. A FISCALIZAÇÃO PODERÁ INTERROMPER A EXECUÇÃO DE DETERMINADO SERVIÇO, CASO SE VERIFIQUE O USO INADEQUADO E/OU INEXISTENTE DESTES EQUIPAMENTOS.

1.1. CP-74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M2)

FICARÁ A CARGO DO CONSTRUTOR O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 1 (UMA) PLACA DE OBRA CONFORME O MODELO PADRÃO, NAS DIMENSÕES 2,00M X 3,0M DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO ESP. 0,3MM, FIXADA EM BARROTE DE MADEIRA 3"X3" E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO.
 A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ INSTALAR ÀS SUAS EXPENSAS AS PLACAS IDENTIFICADORAS DA EMPRESA E DEMAIS PLACAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO E ÓRGÃOS FISCALIZADORES (CREA, SEMACE E ETC.). A PLACA QUE SE TORNA OBRIGATÓRIA POR IMPOSIÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO CREA, DEVE SER TAMBÉM FIXADA, MAS ESTA NÃO É CONTEMPLADA EM PLANILHA, VISTO ESTA SER COMPONENTE DO BDI DA EMPRESA E/OU DESPESAS DO TÉCNICO RESPONSÁVEL. SEGUNDO REDAÇÃO DO ACÓRDÃO 325-2007 DO TCU, ESTE ITEM NÃO DEVE CONTEMPLAR EM SUA COMPOSIÇÃO VALOR DE BDI ACRESCIDO.

1.2. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

Claudia Villas Boas
 Engº Civil - CREA-CE 14385-D
 Prefeitura Municipal de Banabuiú

MEMORIAL DESCRITIVO				
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	DATA : 07/11/2022	BDI : 29,77%
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	LOCALIDADE DO RINARÉ/ ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA 83,85% MES 47,76% REF. 05/2021
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ	SICRO	2022/07 COM DESONERAÇÃO	10/2022
		SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022

A LOCAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR. HAVENDO DISCREPÂNCIAS ENTRE AS CONDIÇÕES LOCAIS E OS ELEMENTOS DO PROJETO A OCORRÊNCIA DEVERÁ SER OBJETO DE COMUNICAÇÃO POR ESCRITO À FISCALIZAÇÃO, A QUEM COMPETIRÁ DELIBERAR A RESPEITO.

A OCORRÊNCIA DE ERRO NA LOCAÇÃO DA OBRA IMPLICARÁ PARA O CONSTRUTOR NA OBRIGAÇÃO DE PROCEDER, COM ÔNUS EXCLUSIVO PARA SI, AS DEMOLIÇÕES, MODIFICAÇÕES E/OU REPOSIÇÕES QUE SE TORNAREM NECESSÁRIAS, A JUÍZO DA FISCALIZAÇÃO, SEM QUE ISSO IMPLIQUE EM ALTERAÇÃO NO PRAZO DA OBRA

1.3. CP-100604 - REMANEJAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019 (UN)

REMANEJAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L E 0,6 M DE SOLO, COM APROVEITAMENTO DO POSTE.

2. MOVIMENTO DE TERRA

O MOVIMENTO DE TERRA OBEDECERÁ RIGOROSAMENTE AS COTAS E PERFIS PREVISTOS NO PROJETO, CUIDANDO-SE PARA QUE NÃO HAJA VEGETAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE NAS SUPERFÍCIES A RECEBER ATERRO.

O CONSTRUTOR PROVIDENCIARÁ A DRENAGEM, DESVIO OU CANALIZAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS, EVITANDO QUE ESTAS VENHAM A PREJUDICAR O ANDAMENTO DAS OBRAS. A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS OBEDECERÁ AS PRESCRIÇÕES DA NBR 6122.

PARA MOVIMENTO DE TERRAS IGUAL OU SUPERIOR A TREZENTOS METROS CÚBICOS, SERÁ OBRIGATÓRIA A UTILIZAÇÃO DE PROCESSOS MECÂNICOS (TRATORES, PLAINAS, PÁ MECÂNICA, PÉ DE CARNEIRO, CAMINHÕES BASCULANTES, ETC.).

2.1. 100575 - REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019 (M2)

A TERRAPLENAGEM SERÁ EXECUTADA ATRAVÉS DE REGULARIZAÇÃO MECANIZADA DE TODA A PLATAFORMA ONDE DEVERÁ SER EXECUTADO A PAVIMENTAÇÃO. ESTA REGULARIZAÇÃO DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE CORTES E ATERROS COM ATÉ NO MÁXIMO 20CM DE ESPESSURA COM A DEVIDA COMPACTAÇÃO PARA PREPARO DA EXECUÇÃO DO COLCHÃO DE AREIA GROSSA LAVADA.

3. PAVIMENTAÇÃO

SERÃO EXECUTADOS EM RIGOROSA OBEDIÊNCIA AO PROJETO ARQUITETÔNICO NO QUE CONCERNE AO TIPO, FORMATO, DIMENSÕES, COR, ETC.


OS PISOS SÓ SERÃO EXECUTADOS APÓS O ASSENTAMENTO DAS CANALIZAÇÕES QUE DEVEM PASSAR SOB ELES, COMO TAMBÉM, SE FOR O CASO, APÓS COMPLETADO O SISTEMA DE DRENAGEM.

O DIMENSIONAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO SERÁ OBJETO DE ESTUDO POR FIRMA ESPECIALIZADA, NO CASO DE LOCAIS E VIAS DOMICILIARES DESTINADOS À SUPORTAREM SOBRECARGAS EXCESSIVAS.

3.1. 92405 - EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015 (M2)

BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL, PARA TRÁFEGO DE VEÍCULOS. SERÁ ASSENTADO PISO EM ELEMENTOS PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO, QUE PERMITE TRANSMISSÃO DE ESFORÇOS E RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 25MPA, OS BLOCOS SERÃO ASSENTADOS FORMANDO FIADAS REGULARES, FORTEMENTE COMPRIMIDAS POR PERCUSSÃO.

O PISO INTERTRAVADO SERÁ EXECUTADO, EFETUANDO-SE UMA BASE DE 5,68CM DE ESPESSURA DE AREIA GROSSA. A COLOCAÇÃO DOS BLOCOS PRÉ-MOLDADOS DEVE SER FEITA TENTANDO EVITAR QUALQUER DESLOCAMENTO DOS JÁ ASSENTADOS, BEM COMO IRREGULARIDADES NA CAMADA DE


 Eng. Civil - CREA-CE 14395-6
 Prefeitura Municipal de Banabuiú

MEMORIAL DESCRITIVO																			
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	DATA : 07/11/2022																
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	<table border="1"> <thead> <tr> <th>BDI</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>20,77%</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>10/2021</td> </tr> <tr> <td></td> <td>2022/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td>10/2022</td> </tr> <tr> <td></td> <td>SINAPI 2022/09 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,55%</td> <td>10/2022</td> </tr> </tbody> </table>	BDI	HORA	MES	REF.	20,77%	83,85%	47,76%	10/2021		2022/07 COM DESONERAÇÃO		10/2022		SINAPI 2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	10/2022
	BDI	HORA	MES	REF.															
	20,77%	83,85%	47,76%	10/2021															
	2022/07 COM DESONERAÇÃO		10/2022																
	SINAPI 2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	10/2022																
LOCAL:	LOCALIDADE DO RINARÉ/ ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE																		
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ																		

AREIA VERIFICANDO, FREQUENTEMENTE, SE ESTÃO BEM COLOCADOS E AJUSTADO. O TERRENO DEVERÁ ESTAR PREVIAMENTE REGULARIZADO E APILOADO, COM CAIMENTO ADEQUADO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA. A PAGINAÇÃO DEVERÁ SER DE ACORDO COM O PROJETO ARQUITETÔNICO.

3.2. 93592 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM) DOS INSUMOS DO SERVIÇO DE PISO INTERTRAVADO CONF COMP SINAPI 92407, SENDO

AREIA - (BANABUIÚ (BOA AGUA) A RINARÉ DMT ADOTADO = 12,0KM E FATOR P/A AREIA : 0,0568XM²)

PÓ DE BRITA - (BANABUIÚ (SEDE) A RINARÉ DMT ADOTADO = 32,0KM E FATOR P/A PÓ DE BRITA 0,01060XM²)

E CONCRETO/SARJETA CONF COMP SINAPI 94975:

AREIA - (BANABUIÚ (BOA AGUA) A RINARÉ DMT ADOTADO = 12,0KM E FATOR P/A AREIA : 0,8187XM²)

PÓ DE BRITA - (BANABUIÚ (SEDE) A RINARÉ DMT ADOTADO = 32,0KM E FATOR P/A BRITA 0,5894XM²)

3.3. 94975 - CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 (M3)

SARJETA EM CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1 (9,5 A 19 MM)) - PREPARO MANUAL NAS DIMENSÕES 0,35MX 0,08M

3.4. 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (M)

DEVERÃO SER COLOCADAS BANQUETAS (MEIO FIO) EM CONCRETO, COM DIMENSÕES BÁSICAS (1,00 X 0,15 X 0,13 X 0,30) CM. SERÃO ESCAVADAS VALAS PARA FIXAÇÃO DAS BANQUETAS, APÓS A EXECUÇÃO DA ESCAVAÇÃO OS MEIOS- FIOS SERÃO POSICIONADOS, DE FORMA NIVELADA E ALINHADA SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES. AS GUIAS SERÃO ESCORADAS NO LADO EXTERNO POR ATERRO POR TODA SUA EXTENSÃO OBJETIVANDO A SUSTENTAÇÃO. O REJUNTAMENTO DEVERÁ SER EXECUTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3 E EM SEGUIDA DEVERÃO SER CAIADOS COM DUAS DEMÃOS. COM EXECUÇÃO CONFORME ORIENTAÇÃO DAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DER-ES-D 02/2000 - MEIO FIO (BANQUETAS);

4. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL

O PROJETO DE SINALIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES FOI DESENVOLVIDO DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DE SERVIÇO PARA PROJETO DE SINALIZAÇÃO E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA (IS-18), MANUAL DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA DO DNIT (IPR-705) E MANUAL DE PROJETOS DE INTERSEÇÕES (IPR-718).

O PROJETO DE SINALIZAÇÃO É COMPOSTO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL, COM O USO DE PLACAS, E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, ATRAVÉS DE PINTURA NO REVESTIMENTO DA PISTA DE FAIXAS, SÍMBOLOS E LETRAS.

A SINALIZAÇÃO TEM COMO FINALIDADES INFORMAR, REGULAMENTAR, ADVERTIR, INDICAR E EDUCAR O USUÁRIO SOBRE A UTILIZAÇÃO DA VIA, TORNANDO-A MAIS SEGURA AO TRÂNSITO.

NESTE PROJETO A SINALIZAÇÃO VISOU À SEGURANÇA DO TRÂNSITO, EM TODA A EXTENSÃO DO TRECHO DA RODOVIA MUNICIPAL LOCAL: DE CAUAÇÚ À CURRAL VELHO, E DE PEDESTRES, NAS TRAVESSIAS URBANAS NO TRECHO DA RODOVIA QUE INTERLIGA AS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ.

O PROJETO FOI ELABORADO PARA UMA RODOVIA DO SISTEMA LOCAL, CLASSE IV COM VELOCIDADE DIRETRIZ DE 60 KM/H, UM TMDA INFERIOR A 50 VEÍCULOS E VIDA ÚTIL DE 15 ANOS.

SINALIZAÇÃO VERTICAL

A SINALIZAÇÃO VIÁRIA ESTABELECIDA ATRAVÉS DE COMUNICAÇÃO VISUAL POR MEIO DE PLACAS, PAINÉIS OU DISPOSITIVOS AUXILIARES, SITUADOS NA POSIÇÃO VERTICAL, IMPLANTADOS À MARGEM DA VIA OU SUSPENSOS SOBRE ELA, TEM COMO FINALIDADE: A REGULAMENTAÇÃO DO USO DA VIA, A ADVERTÊNCIA PARA SITUAÇÕES POTENCIALMENTE PERIGOSAS OU PROBLEMÁTICAS DO PONTO DE VISTA OPERACIONAL, O FORNECIMENTO DE INDICAÇÕES, ORIENTAÇÕES E INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS, ALÉM DO FORNECIMENTO DE MENSAGENS EDUCATIVAS.

Claudia Villas Boas
Eng.ª Civil - CREA-CE 14355-D
Prefeitura Municipal de Banabuiú

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	DATA : 07/11/2022	BDI : 29,77%			
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	FORTE	VERSÃO			
	LOCAL:	LOCALIDADE DO RINARÉ/ ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ	SICRO	2022/07 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,98%	10/2022	

AS PLACAS SERÃO PINTADAS COM TINTAS SEMI REFLETIVAS PARA PERMITIR A VISIBILIDADE NOTURNA. PARA A REFLETORIZAÇÃO SÃO UTILIZADOS:

- * SÍMBOLOS EM MATERIAL REFLETIVO SOBRE FUNDO FOSCO;
- * SÍMBOLOS FOSCO SOBRE FUNDO EM MATERIAL REFLETIVO;
- * SÍMBOLOS E FUNDO EM MATERIAL REFLETIVO.

TIPOS DE SINALIZAÇÃO:

ADVERTÊNCIA – OS SINAIS AVISAM A EXISTÊNCIA E NATUREZA DE CONDIÇÕES POTENCIALMENTE PERIGOSAS.

AS PLACAS TEM DIMENSÕES DE 1,00 X 1,00M QUE SÃO EM FUNÇÃO DA VELOCIDADE DE PROJETO, OU SEJA, 60 KM/H.

REGULAMENTAÇÃO – OS SINAIS INFORMAM AS PROIBIÇÕES, LIMITAÇÕES E RESTRIÇÕES SOBRE O USO DA RODOVIA. SUA VIOLAÇÃO CONSTITUI UMA INFRAÇÃO PREVISTA NO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO.

A PLACA DE REGULAMENTAÇÃO TIPO II TEM DIÂMETROS DE 0,80M E FAIXA DA BORDA 0,09M, DEPENDENDO DA VELOCIDADE DE PROJETO, OU SEJA, 60 KM/H E DISTÂNCIA MÍNIMA DE VISIBILIDADE DE 105,0 M.

INDICATIVAS – ORIENTAM O USUÁRIO SOBRE DISTÂNCIAS E DIREÇÕES DAS LOCALIDADES. SUAS DIMENSÕES SÃO VARIADAS. DENTRE AS PLACAS INDICATIVAS.

4.1. COMP 73916/002 - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (UND)

PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM


4.2. 00034721 - PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM (M2)

PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM

4.3. 5216111 - SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (UN)

SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO


Claudia Villas Boas
Eng. Civil - CREA-CE 14365-D
Prefeitura Municipal de Banabuiú

RESUMO DO ORÇAMENTO																			
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	DATA : 07/11/2022																
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	BDI: 29,77%																
	LOCAL:	LOCALIDADE DO RINARÉ/ ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	HORA: 05/2021																
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ	REF.: 10/2022																
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>89,85%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2022/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>47,76%</td> <td>10/2022</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2022/09 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,55%</td> <td>10/2022</td> </tr> </tbody> </table>	FONTES	VERSÃO	HORA	REF.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	89,85%	05/2021	SICRO	2022/07 COM DESONERAÇÃO	47,76%	10/2022	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	10/2022
FONTES	VERSÃO	HORA	REF.																
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	89,85%	05/2021																
SICRO	2022/07 COM DESONERAÇÃO	47,76%	10/2022																
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	10/2022																



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.097,73	2,19
2	MOVIMENTO DE TERRA	333,03	0,12
3	PAVIMENTAÇÃO	269.701,90	96,76
4	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL	2.585,91	0,93
		VALOR BDI TOTAL:	63.946,20 100,00
		VALOR ORÇAMENTO:	214.772,37
		VALOR TOTAL:	278.718,57

DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS


 Claudia Villas Boas
 Engº CIVIL - CREA-CE 19365-D
 Rua Maria Manoel de Banabuiú

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º 1077635-55			
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º 1077635-55			
LOCAL:	LOCALIDADE DO RINARÉ/ ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE			
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	COMP PRÓPRIA	M2	6,00	538,37	698,64	4.693,76	6.097,73
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	2.561,76	0,26	0,34	3.230,22	4.191,84
1.3	100604	REMANEJAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2019	COMP PRÓPRIA	UN	1,00	797,48	1.034,89	797,48	1.034,89
2	MOVIMENTO DE TERRA								
2.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF 11/2019	SINAPI	M2	2.561,76	0,10	0,13	256,18	333,03
3	PAVIMENTAÇÃO								
3.1	92405	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	SINAPI	M2	2.262,89	70,19	91,09	158.832,25	206.126,65
3.2	93592	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	SINAPI	M3XKM	2.843,51	2,26	2,93	6.426,33	8.331,48
3.3	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	SINAPI	M3	23,91	466,68	605,61	11.158,32	14.480,14
3.4	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	SINAPI	M	768,98	40,85	53,01	31.412,83	40.763,63
4	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL								
4.1	COMP 73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UND	6,00	147,78	191,77	886,68	1.150,62
4.2	00034721	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	SINAPI	M2	0,60	1.224,01	1.588,40	734,40	993,04



Claudete Villas Bôas
 Eng. Civil - RFB/CET 14385-7
 Prefeitura Municipal de Banabuiú

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55		
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55		
LOCAL:	LOCALIDADE DO RINARÉ/ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE		
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ		



DATA : 07/11/2022 **BDI :** 29,77%

SEINFRA	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
027.1 COM DESONERAÇÃO		83,85%	47,76%	05/2021
SICRO NOVO	2022/07 COM DESONERAÇÃO			10/2022
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	10/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
4.3	5216111	SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	SICRO NOVO	UN	3,00	123,87	160,75	371,61	482,25

VALOR BDI TOTAL: 63.946,20
 VALOR ORÇAMENTO: 214.772,37
 VALOR TOTAL: 278.718,57

DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS



Claudia Villas Bôas
 510ª Civil COEN-CE 14356-D
 Prefeitura Municipal de Banabuiú

AS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55		
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55		
LOCAL:	LOCALIDADE DO RINARÉ/ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE		
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ		

DATA :	07/11/2022	BDI :	29,77%
VERSÃO	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	83,85%
SEINFRA	2022/07 COM DESONERAÇÃO	MES	47,76%
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO		83,55%
			47,46%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.097,73	100,00 % 6.097,73	100,00 % 6.097,73
2	MOVIMENTO DE TERRA	333,03	100,00 % 333,03	100,00 % 333,03
3	PAVIMENTAÇÃO	269.701,90	100,00 % 269.701,90	100,00 % 269.701,90
4	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL	2.585,91	100,00 % 2.585,91	100,00 % 2.585,91
		278.718,57	278.718,57	278.718,57




 Claudia Villas Boas
 Eng.º Civil - CREA-CE 14355-B
 Prefeitura Municipal de Banabuiú

19

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																									
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	DATA : 07/11/2022		BDI : 29,77%																				
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2022/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> <td>10/2022</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2022/09 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,46%</td> <td>10/2022</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	SICRO	2022/07 COM DESONERAÇÃO			10/2022	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,46%	10/2022		
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																				
	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021																				
SICRO	2022/07 COM DESONERAÇÃO			10/2022																					
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,46%	10/2022																					
LOCAL:	LOCALIDADE DO RINARÉ/ ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE																								
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ																								



1. RUA S.D.O 01 - (EXT:64,00M / LARG: 6,00M)

1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1. CP-74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (M2)

		C	L	QTD
S.D.O 01	C*L	3,00000000	2,00000000	6,00
				6,00

1.1.2. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

			QTD
S.D.O 01	64,00*6,00	384,00000000	384,00
			384,00

1.2. MOVIMENTO DE TERRA

1.2.1. 100575 - REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019 (M2)

			QTD
S.D.O 01	64,0*6,0	384,00000000	384,00
			384,00

1.3. PAVIMENTAÇÃO

1.3.1. 92405 - EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015 (M2)

			QTD
S.D.O 01 - (LARG = 5,30m)	64,0*5,30	339,20000000	339,20
			339,20

1.3.2. 93592 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

		KM	M2	QTD
S.D.O 01 - (BANABUIÚ (sede) A RINARÉ DMT ADOTADO = 28,0Km E FATOR P/A PÓ DE BRITA 0,01060Xm² DE PISO conf COMP SINAPI 92407	(0,01060*M2*KM)	28,00000000	339,20000000	100,67
S.D.O 01 - (BANABUIÚ (BOA ÁGUA) A RINARÉ DMT ADOTADO = 12,0Km E FATOR P/A AREIA : 0,0568Xm² E P/ AREIA 0,0568Xm² DE PISO conf COMP SINAPI 92407	(0,0568*M2*KM)	12,00000000	339,20000000	231,20
S.D.O 01 - (BANABUIÚ (sede) A RINARÉ DMT ADOTADO = 28,0Km E FATOR P/A BRITA N.º 01 - 0,5894Xm² DE CONCRETO/SARJETA conf COMP SINAPI 94975	(0,5894*M2*KM)	28,00000000	3,58000000	59,08
S.D.O 01 - (BANABUIÚ (BOA ÁGUA) A RINARÉ DMT ADOTADO = 12,0Km E FATOR P/A AREIA MÉDIA - 0,8187Xm² DE CONCRETO/SARJETA conf COMP SINAPI 94975	(0,8187*M2*KM)	12,00000000	3,58000000	35,17
				426,12

1.3.3. 94975 - CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 (M3)

Claudia Villas Bôas
Engª CIV - CREA-CE 14365/D
Prefeitura Municipal de Banabuiú

14

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	DATA : 07/11/2022	BDI : 29,77%
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	LOCALIDADE DO RINARÉ/ ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ	SICRO	2022/07 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO
			HORA	MES
			83,85%	47,76%
				REF.
				05/2021
				07/2022
				09/2022



			QTD
S.D.O 01 - (0,35X0,08m)	64,0*0,35*0,08*2	3,58000000	3,58
			3,58

1.3.4. 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (M)

			QTD
S.D.O 01 - (MF CONF COMP C0365 - 10X34X100) - LADO ESQ. 2,45m E LADO DIR. 64,00m	2,45+64	66,45000000	66,45
MF FECHAMENTO (FIM DO TRECHO) (MF CONF COMP C0365 - 10X34X100)	6,00	6,00000000	6,00
			72,45

1.4. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL

1.4.1. COMP 73916/002 - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (UND)

			QTD
IDENT. NOME DA RUA (INICIO E FIM DO TRECHO)	2	2,00000000	2,00
			2,00

1.4.2. 00034721 - PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM (M2)

		A	N	QTD
PLACA VELOCIDADE (D=50CM) - A=0,20m²	A*N	0,20000000	1,00000000	0,20
				0,20

1.4.3. 5216111 - SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (UN)

			QTD
suporte p/ c/d placa (X1,0)	1	1,00000000	1,00
			1,00

2. RUA S.D.O 03 - (EXT:117,45M / LARG: 6,00M)

2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1.1. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

			QTD
S.D.O 03	117,45*6,00	704,70000000	704,70
			704,70

2.2. MOVIMENTO DE TERRA

2.2.1. 100575 - REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019 (M2)

			QTD
S.D.O 03	117,45*6,0	704,70000000	704,70
			704,70

2.3. PAVIMENTAÇÃO

2.3.1. 92405 - EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM ESPESURA 8 CM. AF_12/2015 (M2)


 Claudia M. Espesura
 Eng.ª Civil - CREA-CE 14365-9
 Prefeitura Municipal de Banabuiú

MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	DATA: 07/11/2022	BDI: 29,77%			
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	FONTE	VERSÃO			
	LOCAL:	LOCALIDADE DO RINARÉ/ ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ	SICRO	2022/07 COM DESONERAÇÃO	83,80%	47,76%	05/2021
			SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	10/2022



		QTD	
S.D.O 03 - (LARG = 6,00-0,70 =5,30m)	117,45*5,30	622,49000000	622,49
			622,49

2.3.2. 93592 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

		KM	M2	QTD
S.D.O 03 - (BANABUIÚ (sede) A RINARÉ DMT ADOTADO = 28,0Km E FATOR P/A PÓ DE BRITA 0,01060Xm ² DE PISO conf COMP SINAPI 92407	(0,01060*M2*KM)	28,00000000	622,49000000	184,76
S.D.O 03 - (BANABUIÚ (BOA AGUA) A RINARÉ DMT ADOTADO = 12,0Km E FATOR P/A AREIA : 0,0568Xm ² E P/ AREIA 0,0568Xm ² DE PISO conf COMP SINAPI 92407	(0,0568*M2*KM)	12,00000000	622,49000000	424,29
S.D.O 03 - (BANABUIÚ (sede) A RINARÉ DMT ADOTADO = 28,0Km E FATOR P/A BRITA N.º 01 - 0,5894Xm ² DE CONCRETO/SARJETA conf COMP SINAPI 94975	(0,5894*M2*KM)	28,00000000	6,58000000	108,59
S.D.O 03 - (BANABUIÚ (BOA ÁGUA) A RINARÉ DMT ADOTADO = 12,0Km E FATOR P/A AREIA MÉDIA - 0,8187Xm ² DE CONCRETO/SARJETA conf COMP SINAPI 94975	(0,8187*M2*KM)	12,00000000	6,58000000	64,64
				782,28

2.3.3. 94975 - CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 (M3)

		QTD	
S.D.O 03 - (0,35X0,08m)	117,45*0,35*0,08*2	6,58000000	6,58
			6,58

2.3.4. 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (M)

		QTD	
S.D.O 03 - (MF CONF COMP C0365 - 10X34X100cm) - DESCONTO MF LD=6,00 +31,65 MF PRAÇA	117,45*2	234,90000000	234,90
FECHAMENTO (INICIO E FIM DO TRECHO) (MF CONF COMP C0365 - 10X34X100)	6,00*2	12,00000000	12,00
DESCONTO MF LD=6,00 e 31,65 MF PRAÇA	-(6,00+31,65)	-37,65000000	-37,65
			209,25

2.4. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL

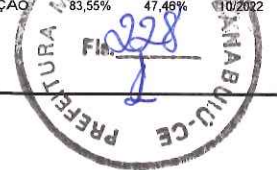
2.4.1. COMP 73916/002 - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (UND)

		QTD	
IDENT. NOME DA RUA (INICIO E FIM DO TRECHO)	2	2,00000000	2,00
			2,00

2.4.2. 00034721 - PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM

Claudia Viana
Eng^o Civil - CREA-CE 14367-8
Prefeitura Municipal de Banabuiú

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	DATA : 07/11/2022	BDI : 29,77%	
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA 83,85% MES 47,76% REF. 05/2021
	LOCAL:	LOCALIDADE DO RINARÉ/ ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	SICRO	2022/07 COM DESONERAÇÃO	10/2022
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022



	A	N	QTD	
PLACA VELOCIDADE (D=0,50m) / A=0,20m²	A*N	0,20000000	1,00000000	0,20
				0,20

2.4.3. 5216111 - SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (UN)

			QTD
suporte p/ c/d placa	1	1,00000000	1,00
			1,00

3. RUA S.D.O 05 - (EXT:245,51M / LARG: 6,00M)

3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

			QTD
S.D.O 05	245,51*6,00	1.473,06000000	1.473,06
		0	1.473,06

3.2. MOVIMENTO DE TERRA

3.2.1. 100575 - REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019 (M2)

			QTD
S.D.O 05	245,51*6,0	1.473,06000000	1.473,06
		0	1.473,06

3.3. PAVIMENTAÇÃO

3.3.1. 92405 - EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015 (M2)

			QTD
S.D.O 05 - (LARG = 6,0-0,70 =5,30m)	245,51*5,30	1.301,20000000	1.301,20
		0	1.301,20

3.3.2. 93592 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

		KM	M2	QTD
S.D.O 05 - (BANABUIÚ (sede) A RINARÉ DMT ADOTADO = 28,0Km E FATOR P/A PÓ DE BRITA 0,01060Xm² DE PISO conf COMP SINAPI 92407	(0,01060*M2*KM)	28,00000000	1.301,20000000	386,20
S.D.O 05 - (BANABUIÚ (BOA AGUA) A RINARÉ DMT ADOTADO = 12,0Km E FATOR P/A AREIA : 0,0568Xm² E P/ AREIA 0,0568Xm² DE PISO conf COMP SINAPI 92407	(0,0568*M2*KM)	12,00000000	1.301,20000000	886,90
S.D.O 05 - (BANABUIÚ (sede) A RINARÉ DMT ADOTADO = 28,0Km E FATOR P/A BRITA N.º 01 - 0,5894Xm² DE CONCRETO/SARJETA conf COMP SINAPI 94975	(0,5894*M2*KM)	28,00000000	13,75000000	226,92

Claudio Villas Boas
Engº Civil - CREA-CE 14365-D
Prefeitura Municipal de Banabuiú

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:		PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55		DATA : 07/11/2022		BDI : 29,77%		
	DESCRIÇÃO:		PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55		FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:		LOCALIDADE DO RINARÉ/ ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	CLIENTE:		GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ		SICRO	2022/07 COM DESONERAÇÃO			10/2022
					SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,65%	47,46%	10/2022



	KM	M2	QTD
S.D.O 05 - (BANABUIÚ (BOA ÁGUA) A RINARÉ DMT ADOTADO = 12,0Km E FATOR P/A AREIA MÉDIA - 0,8187Xm² DE CONCRETO/SARJETA conf COMP SINAPI 94975	(0,8187*M2*KM)	12,00000000	13,75000000
			135,09
			1.635,11

3.3.3. 94975 - CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 (M3)

	QTD
S.D.O 05 - (0,35X0,08m)	245,51*0,35*0,08*2
	13,75000000
	13,75

3.3.4. 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (M)

	QTD
S.D.O 05 - (MF CONF COMP C0365 - 10X34X100) - MEIO FIO LADO ESQ.	60,09+16,04+160,50
	236,63000000
	236,63
S.D.O 05 - (MF CONF COMP C0365 - 10X34X100) - MEIO FIO LADO DIR. + DESCONTO = 6,00m	70+10,65+108,00+6,00+50,00
	244,65000000
	244,65
FECHAMENTO (INICIO DO TRECHO) (MF CONF COMP C0365 - 10X34X100)	6,00
	6,00000000
	6,00
	487,28

3.4. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL

3.4.1. COMP 73916/002 - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (UND)

	QTD
IDENT. NOME DA RUA (INICIO E FIM DO TRECHO)	2
	2,00000000
	2,00

3.4.2. 00034721 - PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM (M2)

	A	N	QTD
PLACA VELOCIDADE (D=0,50m) / A=0,20m²	A*N	0,20000000	1,00000000
			0,20
			0,20

3.4.3. 5216111 - SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (UN)

	QTD
suporte p/ c/d placa	1
	1,00000000
	1,00

COMPOSIÇÃO DO BDI			
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	DATA : 07/11/2022	BDI : 29,77%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	LOCALIDADE DO RINARÉ/ ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ	SICRO	2022/07 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO
		HORA	MES
		83,85%	47,76%
		83,55%	47,48%
		REF.	REF.
		05/2021	10/2022
		10/2022	10/2022



COD	DESCRIÇÃO	%
B	BENEFÍCIO	
L	LUCRO	6,64
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,32
	TOTAL	6,96

DI	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCOS	0,50
	TOTAL	5,32

I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS EFETIVO = ALÍQUOTA ISS X BASE DE CÁLCULO = 5% X 100/100	5,00
	CPRB (4,5%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
	TOTAL	13,15

BDI = 29,77%

$$(((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Claudia Villas Boas
Eng. Civil - CREA-CE 13965-D
Município de Banabuiú

123

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	DATA : 07/11/2022	BDI : 29,77%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	LOCALIDADE DO RINARÉ/ ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ	SICRO	2022/07 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO
		HORA	MES
		83,85%	47,76%
		REF.	05/2021
			10/2022
			10/2022



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

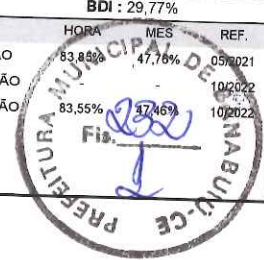
D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

Claudia Villas Côtas
Eng. Civil - CREA-CE 14354-D
Prefeitura Municipal de Banabuiú

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	DATA : 07/11/2022	BDI : 29,77%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	LOCALIDADE DO RINARÉ/ ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ	SICRO	2022/07 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO
		HORA	MES
		83,55%	47,76%
		REF.	
		05/10/21	10/2022
		10/2022	10/2022



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,85	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,81	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,56	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,95	6,90
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
	TOTAL	44,64	16,61

C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,41	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,36	3,36
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,80	2,93
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35
	TOTAL	14,16	10,91


D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,50	2,79
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35
	TOTAL	7,95	3,14

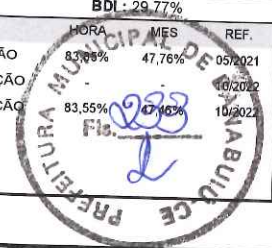
Horista = 83,55%
Mensalista = 47,46%

A + B + C + D

Claudia Villas Lóss
Eng.º - CREA-CE 14355-D
Prefeitura Municipal de Banabuiú

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	DATA: 07/11/2022	BDI: 29,77%												
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	FONTE	VERSÃO												
	LOCAL:	LOCALIDADE DO RINARÉ/ ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO												
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ	SICRO	2022/07 COM DESONERAÇÃO												
			SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO												
				<table border="1" style="font-size: small;"> <tr> <td>HORA</td> <td>MES</td> <td>REF.</td> </tr> <tr> <td>83,98%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>83,55%</td> <td>07/2022</td> <td>10/2022</td> </tr> <tr> <td></td> <td>10/2022</td> <td>10/2022</td> </tr> </table>	HORA	MES	REF.	83,98%	47,76%	05/2021	83,55%	07/2022	10/2022		10/2022	10/2022
HORA	MES	REF.														
83,98%	47,76%	05/2021														
83,55%	07/2022	10/2022														
	10/2022	10/2022														



1.1.1. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	425,00	425,00
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	4,00000000	11,05	44,20
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,11000000	15,53	1,71
00004417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,00000000	7,85	7,85
TOTAL Material:						478,76

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	22,12	22,12
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,01000000	383,09	3,83
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	16,83	33,66
TOTAL Serviço:						59,61
VALOR:						538,37

1.1.2. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)


Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	75,05	0,08
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	0,69	0,00
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	1,36	0,00
TOTAL Equipamento:						0,08

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	16,77	0,07
12382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	24,86	0,05
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	30,34	0,06
TOTAL Mão de Obra:						0,18
VALOR:						0,26

1.2.1. 100575 - REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019 (M2)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00081818	83,21	0,07
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00008182	261,04	0,02
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00081818	16,83	0,01
TOTAL Serviço:						0,10
VALOR:						0,10

VALOR: R\$ 0,10
 Claudia Villas
 Eng. Civil - CREA-CE 14345-D
 Prefeitura Municipal de Banabuiú

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	DATA : 07/11/2022		BDI : 29,77%
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	LOCAL:	LOCALIDADE DO RINARÉ/ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 05/2021
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ	SICRO	2022/07 COM DESONERAÇÃO	10/2022
			SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55% 47,46% 10/2022



1.3.1. 92405 - EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015 (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	130,00	7,38
00036170	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO O N D A / 1 6 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *22 CM X 11* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SINAPI	M2	1,01440000	48,89	49,59
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00850000	98,29	0,84
TOTAL Material:						57,81

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30800000	22,24	6,85
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,14050000	0,95	0,13
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,01350000	9,25	0,12
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,14850000	0,60	0,09
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00550000	8,45	0,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30800000	16,83	5,18
TOTAL Serviço:						12,42

VALOR: 70,19

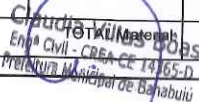
1.3.2. 93592 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89877	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHI	0,00280000	61,03	0,17
89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHP	0,00650000	322,72	2,10
TOTAL Serviço:						2,27

VALOR: 2,26

1.3.3. 94975 - CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 (M3)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,81870000	130,00	106,43
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	277,84150000	0,70	194,49
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58940000	104,05	61,33
TOTAL						362,25


 Eng.º Civil - CREA CE 14165-D
 Prefeitura Municipal de Banabuiú

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	DATA : 07/11/2022		BDI : 29,77%	
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	
	LOCAL:	LOCALIDADE DO RINARÉ/ ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	SICRO	2022/07 COM DESONERAÇÃO	47,76%	
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	
			VERSÃO	HORA	MES	REF.
				83,85%	47,76%	05/2021
						10/2022
						10/2022

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,20670000	16,83	104,46
TOTAL Serviço:					104,46	
VALOR:					466,68	

1.3.4. 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00700000	130,00	0,91
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	23,16	23,28
TOTAL Material:					24,19	

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00200000	621,40	1,24
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39400000	22,36	8,81
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39400000	16,83	6,63
TOTAL Serviço:					16,68	
VALOR:					40,85	

1.4.1. COMP 73916/002 - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (UND)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,00000000	0,20	0,80
00013521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	SINAPI	UN	1,00000000	140,25	140,25
TOTAL Material:					141,05	

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	16,83	6,73
TOTAL Serviço:					6,73	
VALOR:					147,78	

1.4.2. 00034721 - PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00034721	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	SINAPI	M2	1,00000000	1.224,01	1.224,01
TOTAL Material:					1.224,01	
VALOR:					1.224,01	

1.4.3. 5216111 - SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (UN)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	

Claudia Vilas Boas
Eng.º Civil - CREA-CE 14359-D
Prefeitura Municipal de Banabuiú

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	DATA : 07/11/2022		BDI: 29,77%
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	FORNTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	LOCAL:	LOCALIDADE DO RINARÉ/ ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 08/2021
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ	SICRO	2022/07 COM DESONERAÇÃO	10/2022
			SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55% 7,46% 10/2022



E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,00000000	0,3000	0,7000	160,6132	52,1185	84,6669
TOTAL EQUIPAMENTOS:							84,6670

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9808	Carpinteiro	h	1,00000000	20,45	20,45
P9822	Pintor	h	0,50000000	25,14	12,57
P9824	Servente	h	1,00000000	16,52	16,52
TOTAL MÃO DE OBRA:					49,54
Custo Horário da Execução:					134,2023
Produção da Equipe:					4,0000
Custo Unitário da Execução:					33,5500

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	kg	0,69622000	24,59	17,12
M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm	m	3,00000000	20,50	61,51
M2128	Tinta esmalte sintético acetinado	l	0,25635000	27,03	6,93
TOTAL MATERIAIS:					85,56


SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m³	0,00375000	377,96	1,42
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	m³	0,05655000	33,48	1,89
4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	0,05280000	14,29	0,75
TOTAL SERVIÇOS:					4,07

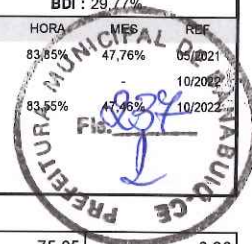
TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00070000	34,09	0,02
M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,01920000	34,09	0,65
M2128	Tinta esmalte sintético acetinado (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00035000	34,09	0,01
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:						0,69

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00070000	0,00	1,25	0,00	0,99	0,00	0,82	0,00
M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,01920000	0,00	1,25	0,00	0,99	0,00	0,82	0,00
M2128	Tinta esmalte sintético acetinado (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00035000	0,00	1,25	0,00	0,99	0,00	0,82	0,00
MOMENTO DE TRANSPORTE:										0,00
Custo Direto Total:										123,87
VALOR:										123,87

2.1.1. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)						
Equipamento	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	DATA : 07/11/2022		BDI : 29,77%
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	LOCALIDADE DO RINARÉ/ ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ	SICRO	2022/07 COM DESONERAÇÃO	47,76%
			SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%



Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	75,05	0,08
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	0,69	0,00
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	1,36	0,00
TOTAL Equipamento:						0,08

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	16,77	0,07
12382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	24,86	0,05
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	30,34	0,06
TOTAL Mão de Obra:						0,18
VALOR:						0,26

2.1.2. 100604 - REMANEJAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	M	10,00000000	404,00
TOTAL Material:					404,00

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,75200000	50,66
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,25500000	97,69
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,94600000	202,09
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,15600000	43,04
TOTAL Serviço:					393,48
VALOR:					797,48

2.2.1. 100575 - REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019 (M2)


Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00081818	0,07
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00081818	0,02
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00081818	0,01
TOTAL Serviço:					0,10
VALOR:					0,10

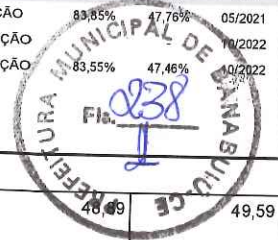
2.3.1. 92405 - EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	7,38

Claudia Villas Bôas
Eng. Civil - CREC nº 14855-D
Associação Municipal de Banabuiú

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	DATA : 07/11/2022		BDI : 29,77%	
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	LOCALIDADE DO RINARÉ/ ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	SINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ	SICRO	2022/07 COM DESONERAÇÃO		10/2022
			SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%



00036170	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO O N D A / 1 6	SINAPI	M2	1,01440000		
	FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIEDO, *22 CM X 11* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL					48,69
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00850000		98,29
TOTAL Material:						57,81

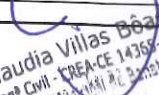
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30800000	22,24
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,14050000	0,95
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,01350000	9,25
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,14850000	0,60
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00550000	8,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30800000	16,83
TOTAL Serviço:					12,42
VALOR:					70,19

2.3.2. 93592 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

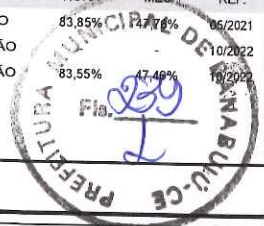
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89877	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHI	0,00280000	61,03
89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHP	0,00650000	322,72
TOTAL Serviço:					2,27
VALOR:					2,26

2.3.3. 94975 - CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,81870000	130,00
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	277,84150000	0,70
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58940000	104,05
TOTAL Material:					362,25
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,20670000	16,83
TOTAL Serviço:					104,46
VALOR:					466,68


 Claudia Villas Bôas
 Eng. Civil - CREA-CE 14368-D
 Prefeitura Municipal de Banabuiú

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	DATA: 07/11/2022		BDI: 29,77%
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	LOCALIDADE DO RINARÉ/ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ	SICRO	2022/07 COM DESONERAÇÃO	10/2022
			SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%
					47,49%



2.3.4. 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00700000	130,00	0,91
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	23,16	23,28
TOTAL Material:						24,19

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00200000	621,40	1,24
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39400000	22,36	8,81
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39400000	16,83	6,63
TOTAL Serviço:						16,68
VALOR:						40,85

2.4.1. COMP 73916/002 - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (UND)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,00000000	0,20	0,80
00013521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	SINAPI	UN	1,00000000	140,25	140,25
TOTAL Material:						141,05

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	16,83	6,73
TOTAL Serviço:						6,73
VALOR:						147,78

2.4.2. 00034721 - PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034721	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	SINAPI	M2	1,00000000	1.224,01	1.224,01
TOTAL Material:						1.224,01
VALOR:						1.224,01

2.4.3. 5216111 - SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (UN)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,00000000	0,3000	0,7000	160,6132	52,1185	84,6669
TOTAL EQUIPAMENTOS:							84,6670

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9808	Carpinteiro				

Claudia Villas Bôas
Eng. Civil - CREA-CE 12355-D
Instituto Profissional de Engenharia

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	DATA : 07/11/2022	
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	FONTE SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% SICRO 2022/07 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% SINAPI 2022/09 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76%	BDI : 29,77% HORA REF. 05/2021 10/2022 10/2022
	LOCAL:	LOCALIDADE DO RINARÉ/ ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE		
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ		

P9822	Pintor	h	0,50000000	25,14	12,57
P9824	Servente	h	1,00000000	16,52	16,52
TOTAL MÃO DE OBRA:				49,54	

Custo Horário da Execução:	134,2023
Produção da Equipe:	4,0000
Custo Unitário da Execução:	33,5500

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	kg	0,69622000	24,59	17,12
M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm	m	3,00000000	20,50	61,51
M2128	Tinta esmalte sintético acetinado	l	0,25635000	27,03	6,93
TOTAL MATERIAIS:				85,56	

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m³	0,00375000	377,96	1,42
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	m³	0,05655000	33,48	1,89
4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	0,05280000	14,29	0,75
TOTAL SERVIÇOS:				4,07	

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00070000	34,09	0,02
M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,01920000	34,09	0,65
M2128	Tinta esmalte sintético acetinado (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00035000	34,09	0,01
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:				0,69		

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00070000	0,00	1,25	0,00	0,99	0,00	0,82	0,00
M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,01920000	0,00	1,25	0,00	0,99	0,00	0,82	0,00
M2128	Tinta esmalte sintético acetinado (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00035000	0,00	1,25	0,00	0,99	0,00	0,82	0,00
MOMENTO DE TRANSPORTE:									0,00	

Custo Direto Total:	123,87
----------------------------	--------

VALOR:	123,87
---------------	--------

3.1.1. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	75,05	0,08
I0758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	0,69	0,00
I0775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	1,36	0,00
TOTAL Equipamento:						0,08

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Eng.º Civil - CREA 1935-D
 Prefeitura Municipal de Banabuiú

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	DATA : 07/11/2022		BDI : 29,77%	
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	05/2021
	LOCAL:	LOCALIDADE DO RINARÉ/ ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	SICRO	2022/07 COM DESONERAÇÃO	47,48%	10/2022
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,59%	10/2022

10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	16,77	0,07
12382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	24,86	0,05
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	30,34	0,06
					TOTAL Mão de Obra:	0,18
					VALOR:	0,26

3.2.1. 100575 - REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019 (M2)

Serviço	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00081818	83,21	0,07
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00081818	261,04	0,02
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00081818	16,83	0,01
					TOTAL Serviço:	0,10
					VALOR:	0,10

3.3.1. 92405 - EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015 (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	130,00	7,38
00036170	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO O N D A / 1 6 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *22 CM X 11* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SINAPI	M2	1,01440000	48,89	49,59
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00850000	98,29	0,84
					TOTAL Material:	57,81

Serviço	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30800000	22,24	6,85
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,14050000	0,95	0,13
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,01350000	9,25	0,12
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,14850000	0,60	0,09
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00550000	8,45	0,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30800000	16,83	5,18
					TOTAL Serviço:	12,42
					VALOR:	70,19

3.3.2. 93592 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Claudia Villas Boas
Eng Civil - CREA-CE 14385-D
Município de Banabuiú

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																											
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	DATA: 07/11/2022																								
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	BDI: 29,77%																								
	LOCAL:	LOCALIDADE DO RINARÉ/ ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	<table border="1"> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>HORA</td> <td>83,85%</td> <td>MES</td> <td>47,76%</td> <td>REF.</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2022/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>07/2022</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2022/09 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td>83,50%</td> <td></td> <td>47,46%</td> <td></td> <td>10/2022</td> </tr> </table>	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	83,85%	MES	47,76%	REF.	05/2021	SICRO	2022/07 COM DESONERAÇÃO						07/2022	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO		83,50%		47,46%		10/2022
	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	83,85%	MES	47,76%	REF.	05/2021																			
SICRO	2022/07 COM DESONERAÇÃO						07/2022																				
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO		83,50%		47,46%		10/2022																				
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ																										

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89877	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHI	0,00280000	61,03	0,17
89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHP	0,00650000	322,72	2,10
TOTAL Serviço:						2,27
VALOR:						2,26

3.3.3. 94975 - CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 (M3)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,81870000	130,00	106,43
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	277,84150000	0,70	194,49
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58940000	104,05	61,33
TOTAL Material:						362,25

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,20670000	16,83	104,46
TOTAL Serviço:						104,46
VALOR:						466,68

3.3.4. 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (M)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00700000	130,00	0,91
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	23,16	23,28
TOTAL Material:						24,19

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00200000	621,40	1,24
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39400000	22,36	8,81
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39400000	16,83	6,63
TOTAL Serviço:						16,68
VALOR:						40,85

3.4.1. COMP 73916/002 - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (UND)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,00000000	0,20	0,80
00013521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	SINAPI	UN	1,00000000	140,25	140,25

Claudia Vilas Boas
 Eng. Civil - CREA CE 14765-D
 Prefeitura Municipal de Banabuiú

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	DATA : 07/11/2022	
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	LOCALIDADE DO RINARÉ/ ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ	SICRO	2022/07 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO



TOTAL Material:	141,05
TOTAL Serviço:	
6,73	
VALOR:	
147,78	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	16,83	6,73

3.4.2. 00034721 - PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00034721	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	SINAPI	M2	1,00000000	1.224,01	1.224,01

TOTAL Material:	1.224,01
VALOR:	
1.224,01	

3.4.3. 5216111 - SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (UN)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,00000000	0,3000	0,7000	160,6132	52,1185	84,6669
TOTAL EQUIPAMENTOS:						84,6670	

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9808	Carpinteiro	h	1,00000000	20,45	20,45
P9822	Pintor	h	0,50000000	25,14	12,57
P9824	Servente	h	1,00000000	16,52	16,52
TOTAL MÃO DE OBRA:				49,54	

Custo Horário da Execução:	134,2023
Produção da Equipe:	4,0000
Custo Unitário da Execução:	33,5500

MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	kg	0,69622000	24,59	17,12
M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm	m	3,00000000	20,50	61,51
M2128	Tinta esmalte sintético acetinado	l	0,25635000	27,03	6,93
TOTAL MATERIAIS:				85,56	

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m³	0,00375000	377,96	1,42
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	m³	0,05655000	33,48	1,89
4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	0,05280000	14,29	0,75
TOTAL SERVIÇOS:				4,07	

TRANSPORTE - TEMPO FIXO	UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00070000	34,09	0,02
M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,01920000	34,09	0,65


Claudia Villas Boas
 Engenheira de Área - CE 4365-D
 Prefeitura Municipal de Banabuiú

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	DATA : 07/11/2022		
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	FORTE	VERSÃO	
	LOCAL:	LOCALIDADE DO RINARÉ/ ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA MES REF 83,85% 07,76% 05/2022
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ	SICRO	2022/07 COM DESONERAÇÃO	83,55% 47,46% 10/2022
			SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55% 47,46% 10/2022



M2128	Tinta esmalte sintético acetinado (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00035000	34,09	0,01
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:						0,69

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00070000	0,00	1,25	0,00	0,99	0,00	0,82	0,00
M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,01920000	0,00	1,25	0,00	0,99	0,00	0,82	0,00
M2128	Tinta esmalte sintético acetinado (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00035000	0,00	1,25	0,00	0,99	0,00	0,82	0,00
MOMENTO DE TRANSPORTE:										0,00
Custo Direto Total:										123,87
VALOR:										123,87

Claudia Villas Bôas
 Eng.ª Civil - CREA-CE 14369-D
 Prefeitura Municipal de Banabuiú

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:		DATA :		BDI :						
PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55		07/11/2022		29,77%						
DESCRIÇÃO:		FONTE		VERSÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55		SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO		HORA MES						
LOCAL: LOCALIDADE DO RINARÉ/ ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE		SICRO NOVO 2022/07 COM DESONERAÇÃO		83,85% 47,76%						
CLIENTE: GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ		SINAPI 2022/08 COM DESONERAÇÃO		- - 83,55% 47,46%						
DATA REF. 05/2021										
DATA REF. 10/2022										
DATA REF. 10/2022										
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
92405	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015				2.262,89	91,09	206.126,65			A
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016				768,98	53,01	40.763,63			C
94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021				23,91	605,61	14.480,14			C
93592	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020				2.843,51	2,93	8.331,48			C
CP-74209/00	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO				6,00	698,64	4.191,84			C
COMP-73916/00	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM				6,00	191,77	1.150,62			C
CP-100604	REMANEJAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019				1,00	1.034,89	1.034,89			C
0003472	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM				0,60	1.588,40	953,04			C
C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)				2.561,76	0,34	871,00			C
5216111	SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO				3,00	160,75	482,25			C
100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019				2.561,76	0,13	333,03			C



Clauda Villas Boas
 Eng. Civil - CREA/CE 14364-D
 Prefeitura Municipal de Banabuiú

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º 1077635-55				
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º 1077635-55				
LOCAL:	LOCALIDADE DO RINARÉ/ ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE				
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ				
	DATA :	07/11/2022	BDI :	29,77%	
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	SICRO NOVO	2022/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2022
	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	10/2022

Subtotal até 100,00% 278.718,57

Outros 0,00

Valor total do Orçamento 278.718,57



Claudia Viljas Boas
 Eng.ª Civil - CREA-CE 14385-D
 Prefeitura Municipal de Banabuiú - CE

Handwritten mark

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	DATA : 07/11/2022		BDI : 29,77%
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,70% 05/2021
	LOCAL:	LOCALIDADE DO RINARÉ/ ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	SICRO	2022/07 COM DESONERAÇÃO	10/2022
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022



74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (M2)

Material	DESCR. MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	425,00	425,00
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	4,00000000	11,05	44,20
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,11000000	15,53	1,71
00004417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,00000000	7,85	7,85
TOTAL Material:						478,76

Serviço	DESCR. SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	22,12	22,12
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,01000000	383,09	3,83
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	16,83	33,66
TOTAL Serviço:						59,61
VALOR:						538,37

COMP 73916/002 - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (UND)

Material	DESCR. MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,00000000	0,20	0,80
00013521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	SINAPI	UN	1,00000000	140,25	140,25
TOTAL Material:						141,05

Serviço	DESCR. SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	16,83	6,73
TOTAL Serviço:						6,73
VALOR:						147,78

100604 - REMANEJAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019 (UN)

Material	DESCR. MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	M	10,00000000	40,40	404,00
TOTAL Material:						404,00

Serviço	DESCR. SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,75200000	18,41	50,66
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,25500000	383,09	97,69
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,94600000	22,59	202,09
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,15600000	275,92	43,04

Claudia Villas Bôas
Eng. Civil - SBC/CE 14265-0
Prefeitura Municipal de Banabuiú

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																							
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	DATA : 07/11/2022																				
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADES DO RINARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PT N.º1077635-55	<table border="1"> <tr> <td>FONTE</td> <td>VERSÃO</td> <td>HORA</td> <td>MES</td> <td>REF.</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2022/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> <td>10/2022</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2022/09 COM DESONERAÇÃO</td> <td>33,55%</td> <td>47,46%</td> <td>10/2022</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	SICRO	2022/07 COM DESONERAÇÃO			10/2022	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	33,55%	47,46%	10/2022
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																		
	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021																		
SICRO	2022/07 COM DESONERAÇÃO			10/2022																			
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	33,55%	47,46%	10/2022																			
LOCAL:	LOCALIDADE DO RINARÉ/ ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE																						
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ																						

TOTAL Serviço:	393,48
VALOR:	797,48

COMP 73916/002 - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (UND)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,00000000	0,20	0,80
00013521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	SINAPI	UN	1,00000000	140,25	140,25
TOTAL Material:						141,05

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	16,83	6,73
TOTAL Serviço:						6,73
VALOR:						147,78

COMP 73916/002 - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (UND)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,00000000	0,20	0,80
00013521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	SINAPI	UN	1,00000000	140,25	140,25
TOTAL Material:						141,05

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	16,83	6,73
TOTAL Serviço:						6,73
VALOR:						147,78


 Claudia Villas Boas
 Eng.º CIVIL - CREA-CE 1355-D
 Prefeitura Municipal de Banabuiú